



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL N° 2.465 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DF  
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

26/01/18 a 24/02/18  
(Ca)

*Concede reajuste salarial aos Servidores  
Públicos Municipais que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais abaixo citados, inclusive aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, contratados, aposentados e pensionistas, nos índices que se indicam, incidentes sobre o vencimento básico:

**I** – 1,8143 (um inteiro e oito mil cento e quarenta e três décimos de milésimos por cento), para os servidores que percebem vencimento básico de um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018;

**II** – 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimo por cento) para os profissionais do magistério (professores, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais e diretores escolares), a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de Janeiro de 2018.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO BRAGA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

